

FLAVIO C. DE TOLEDO JR.  
Economista,  
Assessor Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
SÉRGIO CIQUERA ROSSI  
Advogado, Secretário-Diretor Geral e Substituto de Conselheiro do  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**A LEI 4.320 NO CONTEXTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE  
FISCAL**

1ª edição  
setembro/2005

**336.1/.5(81)  
T6491**



DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)  
(CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)

Toledo Júnior, Flavio C. de  
A Lei 4.320 no contexto da lei de responsabilidade fiscal / Flavio C. de  
Toledo Jr., Sérgio Ciquera Rossi. -- 1. ed. -- São Paulo : Editora NDJ,  
2005.

Bibliografia.

ISBN 85-86314-46-3

1. Direito administrativo - Brasil 2. Direito tributário - Brasil 3.  
Responsabilidade (Direito) - Brasil I. Rossi, Sérgio Ciquera. II. Título.  
05-4782 CDU-347.51:336.2 (81) (094.56)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil: Leis : Comentários : Responsabilidade fiscal: Direito  
347.51:336.2(81) (094.56)

2. Lei de responsabilidade fiscal : Comentários : Brasil: Direito  
347.51:336.2 (81) (094.56)

Todos os direitos reservados, proibida a reprodução.  
São Paulo, setembro de 2005.

EDITORA NOVA DIMENSÃO JURÍDICA LTDA.

Telefones: (11) 3225-7000 e DDG: 0800-775-7000 - Fax: (11) 3225-  
7001

E-mail: [ndj@ndj.com.br](mailto:ndj@ndj.com.br) - Internet: [www.ndj.com.br](http://www.ndj.com.br)

R. Conselheiro Crispiniano, 344 - 4Q andar

01037-908 São Paulo/SP INSCR. EST.: 111.205.151.119 CNPJ  
54.102.785/0001-32

**336.1/.5(81)**  
**T6491**



## Sumário

1. Normas gerais de direito financeiro	1
2. Orçamento	6
2.1. Disposições gerais	6
2.1.1. Conteúdo da lei	6
2.1.2. Lei de Orçamento	13
2.1.3. Despesas próprias	17
2.1.4. Dotações globais	18
2.1.5. Receitas e despesas	19
2.1.6. Autorização ao Executivo	25
2.1.7. Discriminação da receita geral e da despesa	29
2.2. Receita	33
2.2.1. Tributo	33
2.2.2. Classificação da receita	34
2.3. Despesa	41
2.3.1. Classificação da despesa	41
2.3.2. Especificação da despesa por elementos	47
2.3.3. Unidade orçamentária	53
2.3.4. Discriminação da despesa	58
2.3.5. Despesas correntes	61
2.3.5.1. Concessão de subvenções sociais	61
2.3.5.2. Condições para concessão de subvenções	61
2.3.5.3. Subvenções econômicas	65
2.3.5.4. Não-consignação de ajuda financeira à em presa de fins lucrativos	68
2.3.6. Despesas de capital	69
2.3.6.1. Investimentos	69
2.3.6.2. Não-consignação de auxílio às empresas de fins lucrativos	71
3. Proposta orçamentária	72
3.1. Conteúdo e forma da proposta orçamentária	72
3.1.1. Composição da proposta orçamentária	72
3.2. Elaboração da proposta orçamentária	82
3.2.1. Previsões plurienais	82
3.2.1.1. Receitas e despesas de capital	82
3.2.1.2. Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital	82
3.2.1.3. Programas do Quadro de Recursos e de aplicação de Capital	83
3.2.1.4. Programa anual	83
3.2.2. Previsões anuais	86

**336.1/.5(81)**  
**T6491**



3.2.2.1. Propostas parciais de orçamento	86
3.2.2.2. Propostas parciais das unidades administrativas	87
3.2.2.3. Receita arrecadada	94
3.2.2.4. Estimativa da receita	96
3.2.2.5. Proposta geral	98
4. Elaboração da Lei de Orçamento	100
4.1. Prazo de recebimento da proposta orçamentária	100
4.2. Inadmissibilidade de emendas ao projeto de lei	101
5. Exercício financeiro	102
5.1. Ano civil	102
5.2. Receitas e despesas	105
5.3. Restos a pagar	109
5.4. Despesas de exercícios encerrados	119
5.5. Despesa anulada	122
5.6. Créditos da Fazenda Pública	124
6. Créditos adicionais	133
6.1. Conceito de créditos adicionais	133
6.2. Classificação dos créditos adicionais	133
6.3. Créditos suplementares e especiais	133
6.4. Abertura dos créditos suplementares e especiais	133
6.5. Abertura dos créditos extraordinários	134
6.6. Vigência dos créditos adicionais	134
6.7. Abertura do crédito adicional	134
7. Execução do orçamento	140
7.1. Programação da despesa	140
7.1.1. Quadro de cotas trimestrais da despesa	140
7.1.2. Objetivos da fixação das cotas	140
7.1.3. Créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias	141
7.1.4. Alteração das cotas trimestrais	141
7.2. Receita	147
7.2.1. Tributo	147
7.2.2. Objeto de lançamento	147
7.2.3. Lançamento da receita	148
7.2.4. Inadmissibilidade da compensação contra a Fazenda Pública	148
7.2.5. Recibos	148
7.2.6. Forma de recolhimento das receitas	154
7.2.7. Receita orçamentária	160
7.3. Despesa	162
7.3.1. Empenho de despesa	162
7.3.2. Limite dos créditos	162
7.3.3. Vedação de despesa sem prévio empenho	163

**336.1/.5(81)**  
**T6491**



7.3.4. Nota de empenho	167
7.3.5. Pagamento da despesa	168
7.3.6. Liquidação da despesa	168
7.3.7. Ordem de pagamento	172
7.3.8. Forma de pagamento da despesa	172
7.3.9. Dotações atribuídas às unidades orçamentárias	175
7.3.10. Pagamentos devidos pela Fazenda Pública	176
7.3.11. Regime de adiantamento	182
7.3.12. Adiantamento a servidor	182
7.3.13. Princípio da concorrência	184
8. Fundos especiais	186
8.1. Conceito de fundo especial	186
8.2. Aplicação das receitas orçamentárias	186
8.3. Saldo positivo do fundo especial	186
8.4. Normas de controle, prestação e tomada de contas	187
9. Controle da execução orçamentária	193
9.1. Disposições gerais	193
9.2. Controle interno	198
9.2.1. Tipos de controle	198
9.2.2. Legalidade dos atos de execução orçamentária	198
9.2.3. Levantamento, prestação ou tomada de contas dos responsáveis por bens ou valores públicos	198
9.2.4. Órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária	198
9.2.5. Serviços de contabilidade	198
9.3. Controle externo	203
9.3.1. Objetivo do controle da execução orçamentária	203
9.3.2. Prestação de contas	213
10. Contabilidade	218
10.1. Disposições gerais	218
10.1.1. Situação perante a Fazenda Pública	218
10.1.2. Tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos	218
10.1.3. Organização dos serviços de contabilidade	224
10.1.4. Operações financeiras e patrimoniais	228
10.1.5. Controle contábil dos direitos e obrigações	228
10.1.6. Débitos e créditos	229
10.1.7. Fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial	229
10.2. Contabilidade orçamentária e financeira	231
10.2.1. Registros	231
10.2.2. Registro contábil das receita e da despesa	231

**336.1/.5(81)**  
**T6491**



10.2.3. Dívida flutuante	233
10.2.4. Débitos e créditos de natureza financeira	235
10.3. Contabilidade patrimonial e industrial	236
10.3.1. Registros analíticos dos bens de caráter permanente	236
10.3.2. Registros sintéticos dos bens móveis e imóveis	236
10.3.3. Levantamento geral dos bens móveis e imóveis	236
10.3.4. Registro contábil das receitas patrimoniais	236
10.3.5. Dívida fundada	238
10.3.6. Serviços públicos industriais	242
10.3.7. Alterações da situação líquida patrimonial	242
10.4. Balanços	244
10.4.1. Resultados gerais do exercício	244
10.4.2. Balanço orçamentário	244
10.4.3. Balanço financeiro	244
10.4.4. Demonstração das variações patrimoniais	244
10.4.5. Balanço patrimonial	245
10.4.6. Avaliação dos elementos patrimoniais	252
11. Autarquias e outras entidades	254
11.1. Aprovação dos orçamentos das entidades autárquicas ou paraestatais	254
11.2. Vinculação dos orçamentos das entidades ao orçamento da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal	254
11.3. Orçamentos e balanços	263
11.4. Padrões e normas a serem seguidos pelos orçamentos e balanços	263
12. Disposições finais	265
12.1. Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda	265
12.2. Orçamentos do exercício e balanços do exercício anterior	265
12.3. Funções do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda	267
12.4. Contagem dos efeitos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964	268
12.5. Revogação das disposições em contrário	268
13. Referências bibliográficas	269
14. Posfácio	271

**336.1/.5(81)**  
**T6491**

